



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 119 /14 – CUTHAB

Assegura ao aluno com deficiência a matrícula em escola da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, bem como sua acessibilidade e seu ensino adequado por meio de professores habilitados para seu devido acolhimento, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

A iniciativa legislativa visa facilitar o deslocamento do estudante com deficiência ao ingressar na rede pública de ensino municipal, preservando, deste modo, os direitos fundamentais dos alunos, não havendo qualquer tipo de discriminação, indiferença ou isolamento.

Cumprе destacar que, para os alunos que apresentam algum tipo de deficiência, a desistência em dar continuidade aos estudos ocorre por conta da dificuldade de locomoção. Deste modo, a proposta do parlamentar objetiva o ingresso e a permanência do estudante com deficiência na rede municipal de ensino, promovendo sua verdadeira inclusão social.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de outubro de 2014.

Vereador Engº Comassetto,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1104/14

PLL N° 109/14

Fl. 2

PARECER N° 119 /14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 04/11/14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha